Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrito em 09.05.85 Débora.

PMI/GP **LEI Nº. 1.719/84** Igarassu, 30 de julho de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Vila, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica denominada de Vila Beira Mar II, a Vila que foi construída na Margem do Rio São Domingos, próximo ao Loteamento Recanto de Igarassu, que começa logo após a Rua Migodônio Pio da Fonseca, a esquerda da referida rua.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 30 de julho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.